PROJETO DE LEI EM Nº 013/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 43.178,25.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 43.178,25 (quarenta e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a fim de atender àas seguintes despesas:

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 2717 - Subvenções Econômicas ..... R$43.012,99

3.3.90.39.00 -F. 1286-Fonte 2750 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R$165,26

Total .....R$43.178,25

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.29 17:18:34 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.29 17:04:08 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

OFÍCIO EM Nº. 020/2023

Divinópolis, 21 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa contem em sua ementa o seguinte objeto: "Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 43.178,25".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para a utilização do superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, referente à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, para criação do Grupo da Fonte e Destinação de Recursos no número 2 (dois), atendendo ao estipulado pela Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

As aberturas especificadas neste projeto se referem a recursos vinculados, e, portanto, todo o montante somente poderá ser gasto conforme seu vínculo. Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas, visando a utilização dos recursos vinculados conforme sua destinação prévia e vinculação, sempre obedecendo as necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.13.01.26.451.0014.1900 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE: os recursos vinculados a esta ação são para prover a execução, manutenção, do sistema de trânsito e transporte em diversos locais no Município de Divinópolis.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.29 17:18:45 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal